Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/04/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 06/04/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

DECRETO Nº 2.032, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 434.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.291, de 08/10/15** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.296, de 17/12/15** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2016).

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1°, III da Lei 4320/64

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais),** para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02004 - GABINETE DO PREFEITO			
2.006 - PARTICIPAÇÃO - ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS			
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	Fonte:	100	8.500,00
Total do Projeto/Atividade			**8.500,00**
Total da Unidade			**8.500,00**
02012 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			

33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte:	122	1.000,00
Total do Projeto/Atividade			**1.000,00**
Total da Unidade			**1.000,00**
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.071 - PAB VARIÁVEL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	11.500,00
Total do Projeto/Atividade			**11.500,00**
2.072 - PAB VARIÁVEL - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	16.000,00
Total do Projeto/Atividade			**16.000,00**
2.147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADES PRIMARIAS EM SAÚDE			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	155	50.000,00
Total do Projeto/Atividade			**50.000,00**
2.089 - MANUTENÇÃO COM A FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:	102	5.000,00
Total do Projeto/Atividade			**5.000,00**
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	102	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			**10.000,00**
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	150	30.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	102	2.000,00
Total do Projeto/Atividade			**32.000,00**
Total da Unidade			**124.500,00**
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA			
2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100	30.000,00
Total do Projeto/Atividade			**30.000,00**
Total da Unidade			**30.000,00**
02017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	101	5.000,00
Total do Projeto/Atividade			**5.000,00**
2.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	147	220.000,00
Total do Projeto/Atividade			
2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLO DA UAB			**220.000,00**
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	100	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			**15.000,00**
2.109 - MERENDA ESCOLAR			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	100	30.000,00
Total do Projeto/Atividade			**30.000,00**
Total da Unidade			**270.000,00**
TOTAL.....			**434.000,00**

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, res-

pectivo a **R$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02005 - PROCURADORIA JURÍDICA			
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	8.500,00
Total do Projeto/Atividade			**8.500,00**
Total da Unidade			**8.500,00**
02012 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
2.019 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	100	1.000,00
Total do Projeto/Atividade			**1.000,00**
Total da Unidade			**1.000,00**
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	154	220.000,00
Total do Projeto/Atividade			**220.000,00**
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	102	5.000,00
Total do Projeto/Atividade			**5.000,00**
2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte:	151	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			**10.000,00**
1.015 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	123	159.500,00
Total do Projeto/Atividade			**159.500,00**
Total da Unidade			**394.500,00**
02022 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	100	30.000,00
Total do Projeto/Atividade			**30.000,00**
Total da Unidade			**30.000,00**
Total			**434.000,00**

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de abril de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.